PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.590.832/0001-11

LEI Nº 409/2013

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar e especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2013 e dá outras providências**.**

ARGEU ANTONIO GEITTENES, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentária:

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06002	**DEPARTAMENTO DE SÁUDE**			
10.301.1001.1044	Saúde na Escola			
2001	**33.90.30.00.00**	**Material de Consumo**	**00332**	**4.690,00**
06003	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITARIA**			
10.304.1001.2046	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitaria			
2470	**33.90.39.00.00**	**Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica**	**00497**	**20.000,00**
2490	**44.90.52.00.00**	**Equip. e Mat. Permanente**	**00497**	**40.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro da fonte 00332 no valor de R$ 4.690,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa reais), e do excesso de arrecadação da fonte 00497 – Vigilância Sanitaria no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 332/2009 de 10 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 394/2012 de 13 de dezembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) para o exercício de 2013, nas ações correspondentes.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 09 de outubro de 2013.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Prefeito Municipal